

## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIAL

Aos dez dias de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial os membros do Conselho Administrativo do INDAPREV, ausentes os conselheiros Altair, por motivos profissionais, e Marili, por motivos médicos, para a terceira reunião ordinária do ano, sob a Presidência do Conselheiro Francisco. Iniciada a reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros. **Informes da Presidência do INDAPREV:** inicialmente, o Presidente do INDAPREV, Conselheiro Salvador, comunicou que trouxe para apresentação os valores de investimentos, ponderou sobre a meta para o ano e rendimentos alcançados, bem como as instituições de investimentos e os montantes que nelas aplicados em janeiro de dois mil e vinte. Seguidamente, salientou que tramita na Câmara de Vereadores projeto que visa a alterar alíquota de contribuição pelo servidor, de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento), bem como a alteração acerca da responsabilidade pelo pagamento de benefícios, com base na Emenda Constitucional 103, de 2019; também afirmou que o projeto está sob análise dos edis e encaminhou documentos; que, com a participação de integrantes do Executivo e de vereadores, participou de reunião na Câmara de Vereadores, a fim de explicar a temática do projeto. **Informes da Presidência do Conselho:** o Presidente do Conselho, Conselheiro Francisco afirmou ter recebido ofício do Conselho Fiscal no qual seus membros solicitam a comunicação das datas das reuniões do Conselho Administrativo, sobretudo quando em pauta deliberações sobre a Lei Complementar 64, de 2005. Conselheiro Francisco ponderou que a reunião é aberta ao público. Encaminhará, assim, ofício ao Conselho Fiscal para notificar seus membros acerca do calendário de reuniões. Conselheiro Francisco esclareceu que apresentará proposta de novo regimento interno em reunião com a presença de todos os membros do Conselho Administrativo. Em seguida, explanou sobre o Programa Pró-Gestão. Apontou, assim, os itens 1.4, o qual descreve o Pró-Gestão RPPS como um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, e sua avaliação é por meio de entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência; 2.2.3, abordando que cada uma das ações possui quatro níveis de aderência, que representam diferentes graus de complexidade, desde o nível I, mais simples, ao nível IV, o mais complexo. Destacou que os níveis mais elevados da




**INDAPREV - Instituto de Aposentadorias e Pensões  
dos Servidores Públicos do Município de Indaial / SC**




certificação, ou seja, III e IV, possuem graus de exigência que, muitas vezes, demandam estrutura organizacional mais robusta da unidade gestora do RPPS, com maior número de servidores e maior custo de manutenção, sendo acessíveis aos RPPS de médio e grande porte, cabendo ao INDAPREV, inicialmente, atingir as metas do primeiro nível; 3.1.6, em que aborda a atualização permanente da base de dados cadastrais, a qual permitirá ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados, além de garantir que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade da base, possibilitando a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios; em seguida, o 3.2, em que o manual aponta como sendo o conjunto de processos, políticas e normas aplicados a uma organização com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, aumentando a confiança de seus investidores e apoiadores; o item 3.2.7 aborda o Comitê de Investimentos, como o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos. Em tempo, Conselheiro Francisco salientou que o instituto já possui esta composição e que está atuando; o item 3.2.10, acerca da segregação de atividades de habilitação e de concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios, situação já implantada no INDAPREV; adiante, o item 3.2.11, o qual aborda sobre a ouvidoria, a qual deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido, e para nível I é exigida disponibilização, no site do ente federativo ou do RPPS, de um canal de comunicação no modelo "fale conosco"; quanto ao item 3.2.13, tratando do Conselho Fiscal, apontou que o instituto também possui e segue as definições do Manual do Pró-Gestão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, lida e assinada pelos presentes.

  
**Ivo Ockner**  
Vice-Presidente

  
**Salvador Bastos**  
Presidente do INDAPREV

  
**Francisco Nunes**  
Presidente

  
**Lucas Nathaniel da Silva**  
Secretário

  
**Tiberio Busarello Filho**  
Membro